



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50600.004756/2020-99

Unidade Gestora: Coordenação Geral de Recursos Logísticos/CGLOG

SÉTIMO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, SEM REFLEXO FINANCEIRO, AO CONTRATO Nº 503/2021 DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA EM SISTEMA *BUILDING INFORMATION MODELING (BIM)* PARA O EDIFÍCIO SEDE/DNIT, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A EMPRESA FERSAN ARQUITETURA E TECNOLOGIA EIRELI - EPP.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, com sede no Setor de Autarquias Norte, Lote A, Edifício Núcleo dos Transportes, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 04.892.707/0001-00, neste ato representado(a) pelo(a) sua Diretora de Administração e Finanças - Substituta, **FERNANDA GIMENEZ MACHADO FAÉ**, nomeado(a) pela Portaria nº 2300, de 20 de abril de 2020, portadora da Matrícula Funcional nº 1457060, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o **CONSÓRCIO**, composto pelas empresas: **FÁBRICA CIVIL - ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA (LÍDER)**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 66.679.697/0001-87, sediado(a) na Rua Sete de Setembro nº 590- 12º andar, Bairro Centro, CEP 14010-180, em Ribeirão Preto - São Paulo, neste ato representado(a) por **ELEUZA ZAMPIERI** e **ANDRÉ VASCONCELLOS LAPREGA**, sócios proprietários, e a empresa **FERSAN ARQUITETURA E TECNOLOGIA EIRELI - EPP**, com sede em SHS Quadra 06, Conjunto A, Bloco A, Sala 108, CEP: 70316-102,

Asa Sul, Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 26.968.073/0001-65, neste ato representado por **MARCO ANTÔNIO FERREIRA SANTOS, sócio proprietário**, doravante designado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 503/2021, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da Cláusula Segunda do Contrato nº 503/2021 (SEI nº 9219176), item 2.1, de modo a estender os prazos de execução e vigência contratual, por mais 180 (cento e oitenta) dias, com nova previsão de **término dos prazos Contratuais em 24/07/2026**, em decorrência dos argumentos constantes do Ofício - 109-2025 - DNIT 503_2021 - Aditivo 07 (SEI nº 23571943) encaminhado pela empresa Fábrica Civil, da Nota Técnica 3/2026/SEINFP/CGLOG/DAF/DNIT SEDE (SEI nº 23572060) e da Nota Técnica 7 (SEI nº 23589276)

1.2. Os efeitos do objeto no presente termo aditivo e a consequente contratação poderão ser rescindidos, unilateralmente pela Administração, antes do término do seu prazo, tão logo seja concluído eventual processo de contratação pela CONTRATANTE, para o mesmo objeto ou que sirva aos mesmos propósitos deste, sem incidência de encargos, pagamento de multa ou indenização, ou com a conclusão do objeto.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 57, parágrafos § 1º e § 2º da Lei nº 8.666/1993. Sua formalização foi autorizada pelo Diretor de Administração e Finanças conforme disposição da alínea (c), Inciso III, do Artigo 2º da Portaria nº 1241, de 08 de março de 2024, alterada pela Portaria nº 3.079/2024 de 20 de junho de 2024.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O valor global do Contrato nº 503/2021 permanece em R\$ **5.903.957,86 (cinco milhões, novecentos e três mil novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos)** para o período de sua vigência.

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- a) Gestão/Unidade: 393003
- b) Fonte: 0174039393-017 e 0150393003-015
- c) Programa de Trabalho: 26.122.0032.2000.0001
- d) Elemento de Despesa: 33.90.39.05
- e) PI: DAF 00004
- f) Nota de Empenho: 2024NE002911

4.2. A despesa para os exercícios subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento desta finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE pela Lei Orçamentária Anual.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

5.1. A CONTRATADA deverá renovar a vigência da garantia contratual anteriormente prestada,

mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) do valor total atualizado do Contrato, equivalente a **R\$ 295.197,89 (duzentos e noventa e cinco mil cento e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos)** e com validade de 90 (noventas) dias após o término da nova vigência contratual (25/01/2026 até 24/07/2026) de acordo com o termo de referência, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo Aditivo, prorrogáveis por igual período, nos termos definidos no Edital de Pregão Eletrônico nº 195/2021-00.

6. CLÁUSULA SEXTA - POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES (POSIC) DO DNIT

6.1. A CONTRATADA deverá atender integralmente as normas acerca da Política de Segurança da Informação e Comunicações (POSIC) estabelecidas na Portaria nº 1745, de 29 de março de 2021, bem como atender todas as normas e procedimentos específicos vigente quanto ao tema.

6.2. A CONTRATADA se compromete a divulgar a Portaria nº 1745, de 29 de março de 2021 e suas normas complementares aos seus empregados e prepostos envolvidos em atividades no DNIT.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 1993.

E, para firmeza e prova de assim haver, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

FERNANDA GIMENEZ MACHADO FAÉ

Diretora de Administração e Finanças - Substituta/DAF/DNIT

ELEUZA ZAMPIER

Representante Legal da FABRICA CIVIL ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA EPP
(Líder do Consórcio)

ANDRÉ VASCONCELLOS LAPREGA

Representante Legal da FABRICA CIVIL ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA EPP
(Líder do Consórcio)

MARCO ANTÔNIO FERREIRA SANTOS

Representante Legal da FERSAN ARQUITETURA E TECNOLOGIA EIRELI - EPP



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antônio Ferreira Santos, Usuário Externo**, em 21/01/2026, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eleuza Zampieri, Usuário Externo**, em 22/01/2026, às 08:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Vasconcellos Laprega, Usuário Externo**, em 22/01/2026, às 08:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Gimenez Machado Fae, Diretora de Administração e Finanças-Substituta**, em 22/01/2026, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23625775** e o código CRC **D712592B**.

Referência: Processo nº 50600.004756/2020-99

SEI nº 23625775

MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTESSetor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |